



DECRETO Nº 25.604/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 4463/12 de 16/04/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva **ROSILDA PRZIBELLA MOTELEWSKI** Matrícula nº 455, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, Classe **01**, nível **III**, referência **S** e conforme previsto às fls. 43 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.861,39** (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas